

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

**Processo Administrativo nº 172/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI.**

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN - CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 - SSP/RN, através das demais secretarias, de um lado e de outro, a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, no município de Mossoró, Estado de Rio Grande do Norte, CEP 59.600-210, sendo representada pelo Senhor **JONAS ALVES DA SILVA**, portador do RG sob o nº 001.380.207 - ITEP/RN e CPF sob o nº 938.755.334-53, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 012/2022, **que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, NAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SENDO ESTE FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS**, o qual originou-se através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 012/2022 do Pregão Eletrônico SRP Nº 009.2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

**2.1.** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 02 de abril de 2024 até 01 de setembro de 2024.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**4.2.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Und. Orçamentária</b>	4.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	2053	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Natureza</b>	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
<b>Fonte</b>	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Região</b>	1	Lajes / RN
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Und. Orçamentária</b>	3.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação</b>	2025	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Natureza</b>	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
<b>Fonte</b>	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Região</b>	1	Lajes / RN
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>		
<b>Und. Orçamentária</b>	2.004	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
<b>Ação</b>	2041	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
<b>Natureza</b>	339037	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
<b>Fonte</b>	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Região</b>	1	LAJES / RN
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Und. Orçamentária</b>	2.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Ação</b>	2029	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO
<b>Natureza</b>	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
<b>Fonte</b>	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

<b>Fonte</b>	15710000	Transf. do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação
<b>Região</b>	1	Lajes / RN
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Und. Orçamentária</b>	2.009	MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
<b>Ação</b>	2039	MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
<b>Natureza</b>	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
<b>Fonte</b>	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Região</b>	1	LAJES / RN
<b>SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
<b>Und. Orçamentária</b>	2.008	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
<b>Ação</b>	2043	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
<b>Natureza</b>	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
<b>Fonte</b>	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Região</b>	1	Lajes / RN
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>Und. Orçamentária</b>	2.002	SEC. MUN. DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	2007	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Natureza</b>	339037	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
<b>Fonte</b>	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Região</b>	1	LAJES / RN

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b” ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.**

**Lajes/RN, 02 de abril de 2024.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Contratante

***LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretária Municipal de Saúde

***MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO***

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

***RAIMUNDO MANOEL DA SILVA***

Secretário Municipal de Educação

Clarear Comercio E Serviços De Mão De Obra - EIRELI,

CNPJ sob nº 02.567.270/0001-04

***JONAS ALVES DA SILVA***

CPF nº 938.755.334-53

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0D871BF1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>